



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS  
Cidade Poema

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2016.**

**=SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA=**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVA E O SEU PRESIDENTE PROMULGA O SEGUINTE

**D E C R E T O L E G I S L A T I V O :**

**Art. 1º** - Fica o Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Fidélis, autorizado a abrir **CRÉDITO SUPLEMENTAR DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, por transferência entre os Elementos de Despesas do Orçamento do Exercício de 2016.

**Art. 2º** - As transferências serão dos seguintes Elementos Orçamentários: **VENCIMENTOS DO PESSOAL FIXO** rubrica contábil 31901101 – Ficha 00004, no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais); **CONTRIB. P/REG. GERAL DE PREV. - INSS** rubrica contábil 31901303 – Ficha 00005, no valor de **R\$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais); **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA** rubrica contábil 33903900 – Ficha 00012, no valor de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais) e **CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA – (RPPS)** rubrica contábil 31911302 – Ficha 00016, no valor de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais); perfazendo um total de **R\$ 56.000,00** (cinquenta e seis mil reais), para o seguinte Elemento Orçamentário: **OBRAS E INSTALAÇÕES** rubrica contábil 44905100 – Ficha 00002, no valor de **R\$ 56.000,00** (cinquenta e seis mil reais), perfazendo um total de **R\$ 56.000,00** (cinquenta e seis mil reais).

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 (dezessete) de Novembro de 2016 (dois mil e dezesseis), revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

Carlos Rogério Vieira da Silveira  
Presidente